



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

R  
F. Jh. 192 ev.  
L. 20

## LEI Nº 4.028, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.002

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS NO ANO 2.002, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no ano 2.002, as seguintes subvenções sociais:

	R\$
I - ASSOCIAÇÃO BIRIGÜIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS – ABEA.....	200.000,00
II - ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS DE BIRIGÜI.....	10.000,00
III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGÜI – APAE.....	10.000,00
IV - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA – APAC.....	10.000,00
V - ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ.....	10.000,00
VI - BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE (FUTEBOL JUNIOR AMADOR).....	80.000,00
VII - CASA DO CAMINHO AVE CRISTO.....	10.000,00
VIII - CRECHE DONA JOSEFINA G. SILVA.....	10.000,00
IX - HOSPITAL FELÍCIO LUCHINI.....	50.000,00
X - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.....	10.000,00
XI - RECANTO DO VOVÔ.....	10.000,00
XII - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA IMACULADA CONCEIÇÃO – SAPIC.....	10.000,00
XIII - SOLAR EUNICE WEAVER.....	10.000,00

**ART. 2º** -- As despesas com a execução da presente Lei onerarão dotação própria consignada na Lei Orçamentária para o ano 2.002.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

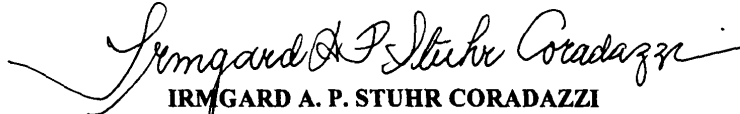
**ART. 3º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos oito de fevereiro de dois mil e dois.

  
**FLORIVAL CERVELATI**  
Prefeito Municipal.

  
**EDMUNDO VALARINI**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas